



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de Material de Copa e Cozinha e Material de Higiene e Limpeza para o Poder Legislativo de Guaraniáçu.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que Poder Legislativo conta com Cozinha e servidores atuando diariamente no atendimento ao público, oferecendo café administrativo ao público visitante, vereadores e demais servidores, se faz necessário a aquisição de diversos itens que compõe o quadro de Materiais de Copa e Cozinha, que devem ser adquiridos mensalmente conforme a necessidade;

Considerando que Poder Legislativo conta com 02 (dois) andares e amplo Plenário, salas de reunião e parte de sua estrutura composta por vidros, torna-se necessário a limpeza destes espaços periodicamente e para tanto se faz necessária a aquisição de itens de limpeza e higiene para que o ambiente de trabalho e de atendimento ao público estejam em condições dignas de atuação, sendo necessário inclusive haver itens em estoque para que a prestação de serviço de limpeza não seja interrompida;

Considerando que o Legislativo Municipal prevê em seu orçamento recursos para aquisição de Material de Copa e Cozinha e Material de Higiene e Limpeza como forma de planejamento de suas ações, e que a Ata de Registro de Preços para fornecimento de material de Copa e Cozinha vence no início do mês de abril deste ano, torna-se necessário o registro de preços para a aquisição dos itens previstos no termo de referência deste processo de compras e serviço, para fornecimento de forma parcelada pelo período de 12 meses, com intuito de que não ocorra a interrupção dos serviços que poderá ocasionar em transtornos por falta de materiais.

Desta forma entende-se como justificável a presente contratação.

3. PROCEDIMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO

3.1. Dispensa de Licitação – Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Trata-se de Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Copa e Cozinha e Material de Higiene e Limpeza para o Poder Legislativo de Guaraniáçu, conforme itens e respectivas descrições, quantidades e valores máximos constante no Apêndice 1 deste Termo de referência.

5. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

5.1. Os itens que se pretende adquirir estão previstos no Plano de Contratação Anual (PCA) da Câmara Municipal de Guaraniáçu para o exercício de 2025, publicado em dezembro de 2024.

6. METODOLOGIA E VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Para eventual contratação do objeto foram realizadas pesquisa de preços seguindo as orientações da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, com a formação de uma cesta de preços mediante a realização de pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas, Nota Paraná, cotações com fornecedores, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, sites



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

de compras na internet, além de verificar a última contratação realizada pela entidade para objetos semelhantes.

6.2. Com base nos preços identificados nas pesquisas, optou-se pelo método de aferição de mediana como valor máximo de contratação, por apresentar valores com a realidade de mercado e exequíveis em caso de contratação. Também se desconsiderou na análise de preços pesquisados, valores exorbitantes e aqueles inexequíveis.

6.3. O Valor máximo para contratação é de R\$ 14.026,28 (Quatorze mil vinte e seis reais e vinte e oito centavos)

6.4. O Demonstrativo das pesquisas de preços, cotações e outros documentos estão em anexo ao presente termo.

7. DA COMPOSIÇÃO DO LOTE

7.1. A presente contratação será por item com fornecimento parcelado pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, tendo em vista que tal formatação apresenta-se como adequada a fim de proporcionar competitividade esperada para o certame.

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da contratação está adequada e compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), conforme verificado junto a Contabilidade desta entidade, para o exercício de 2025.

8.2. A despesa será empenhada na seguinte dotação:

0100101.031000102057 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00001

9. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1. As aquisições serão formalizadas mediante a celebração de Ata de Registro de Preços, considerando que a entrega será realizada parcelada.

9.2. A vigência será de 12 (doze) meses.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A fiscalização ficará a cargo da Servidora designada pela Portaria nº 03/2025 ou a quem posteriormente for designado(a) para fiscalização de Contratos e Atas de Registros de Preços no âmbito do Poder Legislativo.

10.2. A gestão do Contrato ficará a cargo da Secretaria do Legislativo.

11. DA PROPOSTA

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos estabelecido, as especificações e parâmetros mínimos de desempenho/qualidade definidos neste Termo de Referência e demais anexos.

11.2. Para efeito do julgamento será considerado o menor preço por item previsto para a contratação.



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

11.3. A proposta deverá apresentar em cada item, preço unitário e total, sob pena de desclassificação da proposta.

11.4. Os preços deverão refletir a realidade de mercado, devendo-se incluir, no preço cotado, todas as despesas que incidirem sobre eles, tais como, seguro, impostos, taxas, fretes, etc.

11.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data do envio.

11.6. A apresentação de proposta implicará na obrigatoriedade de informar um e-mail válido e acessá-lo diariamente, exceto nos dias que não forem úteis, para as comunicações que se fizerem necessárias, inclusive para envio da nota de Empenho ou Ordem de Compra.

11.7. Ficam os participantes cientes de que a simples apresentação da proposta implica no pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no procedimento de contratação.

11.8. Junto a proposta, deve ser apresentada Declaração constante no Anexo III do Aviso de Dispensa de Licitação nº 03/2025.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. A vencedora da Dispensa deverá enviar a documentação por e-mail ou em meio físico, no prazo de até 03 (três) dias corridos, após envio de e-mail de solicitação. O endereço de e-mail para envio dos documentos é licitacao@cmguaraniacu.pr.gov.br. Caso o vencedor opte por entregar em meio físico, deve encaminhar/entregar a Comissão Permanente de Contratação (CPC) da Câmara Municipal de Guaraniáçu, na Rua José Blahum Neto, nº 20, Centro, Guaraniáçu-PR, CEP. 85.400-000, durante horário de expediente, de segunda a quinta-feira, das 08h15 às 11h30, 13h às 17h, e na sexta-feira das 08h15 às 11h30, em dias úteis.

12.2. Os documentos de Habilitação a serem apresentados referem a:

12.2.1. Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade referente à Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);

d) Prova de regularidade referente à Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3. Documentos ausentes ou fora de seu prazo de validade, quando disponíveis em sítios eletrônicos, poderão ser obtidos e anexados ao processo pela Comissão Permanente de Contratação.

12.4. Toda a documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 90 (noventa) dias a partir da sua expedição.

12.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.6. A Comissão Permanente de Contratação (CPC) verificará o preenchimento dos requisitos de participação, mediante consulta cadastral da empresa junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), e lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

12.7. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas previstas no item 12.6. pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

12.8. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão Permanente de Contratação (CPC) examinará a proposta de menor valor subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda à presente Dispensa de Licitação.

12.9. A Comissão Permanente de Contratação (CPC) poderá optar pela consulta e emissão dos documentos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, podendo solicitar aos licitantes classificados apenas os documentos do qual não obteve acesso.

13. PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

13.1. A empresa Contratada deverá, obrigatoriamente, efetuar a entrega dos produtos/itens dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do envio da Ordem de Compra.



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

13.2. A Contagem de prazo inicia-se no dia útil seguinte ao envio da Ordem de Compra no e-mail a ser informado pela empresa Contratada.

13.3. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser solicitado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo estabelecido, com a devida justificativa, a ser encaminhado via e-mail no endereço eletrônico cm@cmguaraniacu.pr.gov.br, sujeito a análise e deferimento do pedido de prorrogação pela Autoridade Competente.

13.4. A empresa Contratada deverá entregar os itens solicitados em perfeitas condições de uso na sede da Câmara Municipal de Guaraniáçu, localizada na Rua José Blahum Neto, 20, Centro, Guaraniáçu-PR, de segunda a quinta-feira (exceto feriados), das 08h15 às 11h30, 13h às 17h, ou nas sextas-feiras (exceto feriados) das 08h15 às 11h.

13.5. A vigência e execução da contratação será de 12 (doze) meses.

14. RECEBIMENTO

14.1. O objeto entregue sofrerá verificação e teste, sendo recusado aquele que estiver em desacordo com as especificações do presente instrumento ou em desconformidade com a proposta.

14.2. O aceite do objeto será feito provisoriamente, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no ato da entrega do bem, do produto ou do material, e, definitivamente em até 15 (quinze) dias após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade do objeto com a proposta.

14.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14.4. Para o item entregue e não aceito após verificação e teste, a Contratada se obriga a retirá-lo e substituí-lo dentro de 10 (dez) dias corridos subsequentes à conferência, confirmada por telefone, e-mail ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência.

14.5. O prazo a que se refere o item anterior também se aplica aos produtos ou serviços que venham a apresentar defeito durante o prazo de garantia.

14.6. O recebimento definitivo será realizado pelo Fiscal de contratos designado.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. Parcela única em até 15 dias após entrega dos itens, conferência, emissão de nota fiscal e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, e respectiva liquidação da despesa.

15.2. O prazo para Liquidação será de até 10 (dez) dias úteis após o aceite por parte da fiscalização e apresentação de Nota Fiscal.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

16.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

16.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (vinte por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.1.1 a 16.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

16.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.9. O processamento do Processo Administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Da proteção de dados pessoais: As partes declaram que eventuais dados pessoais que porventura venham a ser disponibilizados para a execução do objeto serão requeridos, utilizados e/ou tratados estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, pelo período necessário para execução do objeto assim como para fins de transparência pública, comprometendo-se as partes a adotar as melhores práticas de governança e segurança de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

17.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.2.1. Só iniciam e vencem os prazos indicados neste Termo de Referência em dia de expediente no Poder Legislativo de Guaraniáçu.

17.3. Para as comunicações que se fizerem necessárias entre o Poder Legislativo e as empresas participantes, estas deverão, obrigatoriamente, informar um e-mail válido e acessá-lo diariamente, exceto nos dias que não forem úteis.

17.4. Toda documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 90 (noventa) dias a partir da sua expedição.

17.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.6. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), o Poder Legislativo poderá:

17.6.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

17.6.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

17.6.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

17.6.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

17.7. As providências dos subitens 17.6.1 e 17.6.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

17.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Guaraniaçu, 13 de março de 2025.

Olmir Santim
Presidente



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

APÊNCIDE 1

DEMONSTRATIVO DOS ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE, VALORES MÁXIMO UNITÁRIO E TOTAL PARA CONTRATAÇÃO

LOTE 01 – COPA E COZINHA

It	Descrição		Qtd	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
01	Açúcar cristalizado, produto processado da cana-de-açúcar tipo cristal, embalagem de polietileno transparente, atóxica, deve estar intacto, pacotes de 5 kg, não apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, fabricado no máximo a 90 dias da data de entrega.	Un	15	19,24	288,60
02	Balas doces de diversos sabores, sortidas, tipo dura, contendo no mínimo 600 gramas, colorido artificialmente, data de validade mínima de 180 dias após a entrega.	Un	15	11,34	170,10
03	Café torrado e moído tradicional, com aspecto homogêneo, duplamente embalado com caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem de alto vácuo laminada, peso 500 gr., devendo possuir certificado de pureza e qualidade ABIC, em plena validade, com data de fabricação e validade estampadas na embalagem e validade de no mínimo 06 meses após a 5entrega pelo fornecedor.	Un	90	29,99	2.699,10
04	Leite integral de vaca em embalagem longa vida 1 Litro, devendo a embalagem conter na parte externa a identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data da validade, número do registro no Ministério da Agricultura / SIF / DIPOA.	Un	280	5,14	1.439,20
05	Copo plástico descartável 50 ml, cor branca opaca ou transparente isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, feito em material de poliestireno atóxico com ou sem incorporação de pigmentos ou aditivos, produto que atenda aos requisitos de normas da ABNT, embalagem pacote com 100 un.	Pct	03	3,49	10,47
06	Copo plástico descartável de 180 ml, cor transparente, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, feito em material de poliestireno atóxico com ou sem incorporação de pigmentos ou aditivos, produto que atenda aos requisitos de normas da ABNT, embalagem pacote com 100 un.	Pct	40	5,99	239,60
07	Filtro de papel para coar café, com micro furos, dupla costura lateral, selagem resistente, descartável, tamanho Nº 103 embalagem c/30 un	Un	25	4,99	124,75
08	Guardanapo de papel branco, fibra celulósicas, folhas duplas, medindo no mínimo 24 x 21 cm, pacote com 50 un.	Un	25	2,49	62,25



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

09	Pano de Prato tecido 100% algodão alveado branco, com alta absorção e resistência, medindo mínimo 45x70cm.	Un	05	7,99	39,95
10	Garrafa térmica tampa de pressão com ampola de vidro, capacidade 1 litro.	Un	02	46,00	92,00
11	Garrafa térmica tampa de pressão com ampola de vidro, capacidade 1.8 litros.	Un	02	102,99	205,98
12	Água mineral sem gás em garrafas plásticas de 500 ou 510 ml, fardo c/ 12 un.	Pct	85	17,48	1.485,80
13	Água mineral com gás em garrafas plásticas de 500 ou 510 ml, fardo c/ 12 un.	Pct	85	25,50	2.167,50
14	Bandeja retangular em aço inox, acabamento liso e em alto brilho, com alça nas laterais, altamente resistente a corrosão, espessura 0,6mm, comprimento 45cm. Modelo de Referência: Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Un	01	124,98	124,98
15	Bule para café, em alumínio de boa qualidade, cabo em baquelite, com tampa, capacidade de 2,0 litros, para uso em fogão.	Un	01	54,40	54,40
16	Chaleira em alumínio de boa qualidade, cabo em madeira ou baquelite, com tampa, capacidade de 2,0 litros, para uso em fogão.	Un	01	66,90	66,90
17	Jarra medidora em vidro resistente, capacidade 1 litro	Un	01	67,26	67,26

LOTE 02 – LIMPEZA E HIGIENE

01	Álcool Etílico apresentação líquido, mínimo 46° INPM, uso doméstico, com registro no Inmetro e responsável químico. Frasco plástico de 1 litro contendo data de envasamento, nº lote e validade, tampa de rosca para facilitar manuseio.	Un	30	6,69	200,70
02	Água sanitária a base de cloro, com composição química contendo hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor incolor, aplicação alvejante de desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro.	Un	20	4,15	83,00
03	Desinfetante líquido, germicida, com composição aromática de Eucalipto, Floral ou Lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios, frasco de 1 Litro, devendo a embalagem conter na parte externa a identificação, procedência, número do lote, validade e número registro no Ministério da Saúde.	Un	60	10,74	644,40
04	Detergente líquido para louça, biodegradável, consistente, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico, contendo na embalagem a identificação, procedência, número do lote, validade e registro no produto junto ao Ministério da Saúde. Aroma clean ou neutro.	Un	10	2,49	24,90
05	Limpador desincrustante com formulação biodegradável. Ideal para pisos antigos e muitos sujos, pisos porosos encardidos, pedras naturais, calçadas, rejuntas, pisos interno e externo. Decapante poderoso com rápida ação em	Un	30	16,99	509,70



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

	impregnação orgânica ou mineral, sendo de fácil manuseio e não agressivo, embalagem com 1 Litro.				
06	Limpador Multiuso para uso geral, fragrâncias diversas, frasco de 500 ml, com composição química contendo Alquil Benzeno Sufanato de Sódio, Álcool Etoxilado, coadjuvante.	Un	25	7,12	178,00
07	Limpa vidros com pulverizador em gatilho, fabricado a base de Éter sulfato de Sódio, coadjuvantes, álcool etoxilado, alcalinizante, para limpeza e brilho em vidros e espelhos em geral, frasco 500 ml.	Un	04	22,71	90,84
08	Odorizador de ambientes aerosol sem CFC, com essências diversas e suaves, frascos de no mínimo 360 ml, devendo a embalagem conter na parte externa a identificação, procedência, número do lote, validade e número registro no Ministério da Saúde.	Un	02	19,99	39,98
09	Odorizador de ambientes aerosol sem CFC, com essências diversas e suaves, frascos de no mínimo 12 ml ou 120 aplicações, para uso especialmente em banheiros, devendo a embalagem conter na parte externa a identificação, procedência, número do lote, validade e número registro no Ministério da Saúde.	Un	15	15,03	225,45
10	Papel Higiênico tipo especial, 100% fibras naturais, papel absorvente de primeira qualidade, branco, picotado, grofado, folha dupla, embalagem com 04 unidades medindo 30m x 10cm.	Pct	70	6,89	482,30
11	Papel Toalha gofrado, folha simples de alta qualidade, entrefolhas com 2 dobras, medindo 22,5cm x 21 cm, feito de Celulose FC (100% fibras virgens), de primeira qualidade, sem deixar resíduos nas mãos, além de ser resistente e absorvente, na cor super branco, contendo 1.000 unidades.	Pct	30	21,20	636,00
12	Sabão em barra de glicerina, neutro, pacote de 1 kg. com 5 unidades de 200 gr. cada, embalado a plástico, devendo conter na parte externa da embalagem dados de identificação, procedência, número lote, validade e registro em órgão competente.	Pct	01	12,42	12,42
13	Sabão em pó, grão azul, de primeira qualidade, caixa em papelão ou embalagem plástica de 1 Kg.	Un	01	12,14	12,14
14	Sabonete líquido cremoso, perfumado, dermatologicamente testado, embalagem de 500 ml com aplicador, contendo informações sobre o fabricante, composição química, responsável técnico e prazo de validade mínima de 180 dias após a entrega.	Un	05	9,97	49,85
15	Saco plástico para lixo de boa qualidade, capacidade mínima de 15 litros/3 kg., rolo com no mínimo 80 unidades, cor azul ou preto.	Pct	10	13,65	136,50
16	Saco plástico para lixo de boa qualidade com capacidade de 30 litros/6 kg., rolo com no mínimo 40 unidades, cor azul ou preto.	Pct	10	13,32	133,20
17	Saco plástico para lixo de boa qualidade,	Pct	10	16,23	162,30



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

	capacidade mínima de 100 litros/20 kg, rolo com no mínimo 20 unidades, cor azul ou preto.				
18	Saponáceo cremoso, embalagem de no mínimo 250 ml, perfumado, com composição mínima linear Alquilbenzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo e essência.	Un	50	9,99	499,50
19	Escova plástica para limpeza de vaso sanitário com suporte.	Un	02	14,99	29,98
20	Esponja de lã de aço, pacote com 8 un., peso 60 gr.	Un	01	3,49	3,49
21	Esponja dupla face em espuma, sendo um lado macio e outro com fibra abrasiva para serviços de limpeza em geral. Embalagem plástica contendo 01 unidade.	Un	20	3,49	69,80
22	Luva para limpeza multiuso de látex 100% natural, com revestimento interno, reforçada, superfície externa antiderrapante nos tamanhos pequeno e médio, embalagem com 02 un.	Un	15	9,49	142,35
23	Pano para retirada de pó e limpezas diversas, não solta pelos, de boa absorção, qualidade e durabilidade, microfibra, 80% poliéster e 20% poliamida, medindo 50x70 cm. (ref. Pano mágico)	Un	04	17,53	70,12
24	Pano de chão para retirada de pó e limpezas diversas, não solta pelos, de boa absorção, qualidade e durabilidade, microfibra, 80% poliéster e 20% poliamida, medindo 80x100 cm. (ref. Pano mágico)	Un	05	31,28	156,40
25	Rodo de Espuma com lado abrasivo, cabo de madeira de 1,2 M. com rosca para conexão a base de madeira de no mínimo 30 cm.	Un	04	14,42	57,68
26	Rodo para puxar água com cabo de madeira, suporte/base em madeira com reforço com haste de ferro para conexão entre cabo e a base medindo 40 cm, com borracha dupla.	Un	02	18,22	36,44

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.026,28